
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.131-13, CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO
DUOBARRENSE DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA

Lei Municipal nº 1.131 de 01 de agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO
DUOBARRENSE DE RADIOFUSÃO
COMUNITÁRIA – DUAS BARRAS/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação Duobarrense de Radiofusão Comunitária – Duas Barras, inscrita no CNPJ nº. 05.435.054/0001-01, com sede na Rua Wermelinger, nº 332, centro, Duas Barras, entidade sem fins lucrativos, uma subvenção no valor de R\$ 32.796,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e seis reais) que será paga mensalmente em 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 6.599,20 (seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), a partir do mês de agosto de 2013.

Artigo 2º - Tem a presente subvenção a finalidade de cobrir despesas de custeio da entidade “Associação Duobarrense de Radiofusão Comunitária – Duas Barras”, que em contrapartida divulgará eventos de interesse público, assim como auxiliará na divulgação e realização de eventos cívicos, culturais, educacionais, recreativos e de utilidade pública, nas áreas de saúde, segurança, educação, turismo, ambiental e todas as demais, no que se refere ao bem estar social da população.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras-RJ, 01 de agosto de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B3FF245D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 09/08/2013. Edição 0974
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>